

EBSERH
HOSPITAIS UNIVERSITÁRIOS FEDERAIS

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY

Boletim de Serviço

Nº 96, 25 de setembro de 2017

Ministério da
Educação

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES–EBSERH
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY
Cidade Universitária - Campus I, S/N CEP: 58051-900 | João Pessoa-PB

JOSÉ MENDONÇA BEZERRA FILHO

Ministro de Estado da Educação

KLEBER DE MELO MORAIS

Presidente

LAEDSON BEZERRA SILVA

Diretor Vice-Presidente Executivo

CLÁUDIO WANDERLEY LUZ SAAB

Diretor de Atenção à Saúde

JAIME GREGÓRIO DOS SANTOS FILHO

Diretor de Administração e Infraestrutura

CRISTIAN DE OLIVEIRA LIMA

Diretor de Orçamento e Finanças - Substituto

ANDERSON CHAVES DE SOUZA

Diretor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação

EDUARDO DINIZ GONÇALVES PORCIUNCULA

Diretor de Gestão de Pessoas

ARNALDO CORREIA DE MEDEIROS

Superintendente

FLÁVIA CRISTINA F. PIMENTA

Gerente de Atenção à Saúde

ÂNGELO BRITO PEREIRA DE MELO

Gerente de Ensino e Pesquisa

ALBERTO MAGNO DE ARRUDA PALMEIRA

Gerente Administrativo

SUMÁRIO

SUPERINTENDÊNCIA.....	04
DESIGNAÇÃO.....	04
Portaria nº 893 de 15 de setembro de 2017.....	04
Portaria nº 894 de 15 de setembro de 2017.....	04
Portaria nº 895 de 15 de setembro de 2017.....	04
Portaria nº 899 de 12 de setembro de 2017.....	04
Portaria nº 900 de 12 de setembro de 2017.....	05
RESOLUÇÃO.....	06
Resolução nº 50 de 04 de setembro de 2017.....	06
Resolução nº 51 de 04 de setembro de 2017.....	06
Resolução nº 52 de 04 de setembro de 2017.....	06
Resolução nº 53 de 11 de setembro de 2017.....	07
Resolução nº 54 de 20 de setembro de 2017.....	08

SUPERINTENDÊNCIA

DESIGNAÇÃO

Portaria nº 893 de 15 de setembro de 2017

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 75 de 19/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear VERÔNICA MACEDO DE SOUSA NÓBREGA, Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 3358344, como Coordenadora de Enfermagem do Setor de Regulação e Avaliação em Saúde do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da Ebserh.

Prof. Dr. Arnaldo Correia de Medeiros

Portaria nº 894 de 15 de setembro de 2017

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 75 de 19/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear NILZIMAR FERREIRA DA SILVA, Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 1102710, como Coordenadora do Núcleo Interno de Regulação do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da Ebserh.

Prof. Dr. Arnaldo Correia de Medeiros

Portaria nº 895 de 15 de setembro de 2017

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 75 de 19/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º Nomear ELISIANA MACÊDO CARTAXO ESMERALDO, Enfermeira, Matrícula SIAPE nº 1308434, como Subcoordenadora do Núcleo Interno de Regulação do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação no Boletim de Serviço da Ebserh.

Prof. Dr. Arnaldo Correia de Medeiros

Portaria nº 899 de 12 de setembro de 2017

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 75 de 19/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º Ficam designados os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão responsável pela elaboração do Termo de Referência que norteará nova contratação de empresa prestadora de serviços para Unidade de Nutrição Clínica:

I. Thompson Lopes de Oliveira

Chefe do Setor de Apoio Terapêutico;

II. Regina Maria Cardoso Monteiro	Chefe da Unidade de Nutrição Clínica;
III. Milena Luana Coelho de Assis	Nutricionista;
IV. Jacieny Janne LEITE Gomes Almeida	Nutricionista;
V. Edmundo Souza Barros Júnior	Chefe da Unidade de Contabilidade Fiscal

Art. 3º Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Arnaldo Correia de Medeiros

Portaria nº 900 de 12 de setembro de 2017

O SUPERINTENDENTE DO HOSPITAL UNIVERSITÁRIO LAURO WANDERLEY, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Art. 1º da Portaria nº 75 de 19/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituir o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação (CGTI) do Hospital Universitário Lauro Wanderley.

Representantes da Superintendência:

1. Arnaldo Correia de Medeiros, Superintendente, Matrícula nº 337229 - Titular
2. Ângelo Brito Pereira de Melo, Gerente de Ensino e Pesquisa, Matrícula nº 1115135- Suplente

Representantes do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação:

1. Cláudia Batista Melo, Chefe do Setor de Gestão de Processos e Tecnologia da Informação e Presidente deste Comitê, Matrícula nº 1214169 – Titular
2. Samyr Santos Delfino, Analista de Tecnologia da Informação, Matrícula nº 116767 – Suplente

Representantes da Gerência de Atenção à Saúde:

1. Ana Flávia Silva Amorim Arruda, Médica, Matrícula SIAPE nº 24836709 – Titular
2. Moises Diogo de Lima, Médico, Matrícula SIAPE nº 21173741 – Suplente

Representantes da Gerência Administrativa:

1. Alberto Magno de Arruda Palmeira, Gerente Administrativo, Matrícula nº 3304639 - Titular
2. Rosilene Calou de Araújo Silveira, Chefe da Divisão de Logística e Infraestrutura Física, Matrícula SIAPE nº 11150510 – Suplente

Representantes da Gerência de Ensino e Pesquisa:

3. Ângelo Brito Pereira de Melo, Gerente de Ensino e Pesquisa, Matrícula nº 1115135- Titular
4. Ismênia Manguiera Soares, Chefe da Unidade de Websaúde, Matrícula nº 02675125 - Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviço da EBSERH.

Prof. Dr. Arnaldo Correia de Medeiros

RESOLUÇÃO

Resolução nº 50 de 04 de setembro de 2017

O Colegiado Executivo do Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba – Filial Ebserh, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 53 e 54 do Regimento da Ebserh (2ª revisão), em reunião ordinária, realizada em 04 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Procedimento Operacional Padrão – POP/2017 referente a Cirurgia Dermatológica/Cosmiatria.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Arnaldo Correia de Medeiros

Resolução nº 51 de 04 de setembro de 2017

O Colegiado Executivo do Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba – Filial Ebserh, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 53 e 54 do Regimento da Ebserh (2ª revisão), em reunião ordinária, realizada em 04 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar os Procedimentos Operacionais Padrões - POP da Enfermagem – Ambulatório de Ginecologia 001-011/2017:

- Coleta de Exame Citológico do Colo do Útero;
- Exame Clínico das Mamas;
- Preparo e Posicionamento da Mulher para Punção de Mama Por Agulha Fina;
- Preparo e Posicionamento da Mulher para Exame de Colposcopia;
- Preparo e Posicionamento da Mulher para Exame de Vulvoscopia;
- Preparo e Posicionamento da Mulher para Biópsia de Vulva;
- Preparo e Posicionamento da Mulher para Biópsia de Vagina;
- Preparo e Posicionamento da Mulher para Biópsia de Colo Uterino;
- Preparo e Posicionamento da Mulher para Polipectomia;
- Preparo e Posicionamento da Mulher para Cauterização Química em Lesões do Colo Uterino, Vagina, Vulva e Ânus;
- Preparo e Posicionamento da Mulher para Inserção do Dispositivo Intra-Uterino.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Arnaldo Correia de Medeiros

Resolução nº 52 de 04 de setembro de 2017

O Colegiado Executivo do Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba – Filial Ebserh, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 53 e 54 do Regimento da Ebserh (2ª revisão), em reunião ordinária, realizada em 04 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar os Procedimentos Operacionais Padrões - POP da Enfermagem – Endocrinologia 001-004/2017:

- Glicemia Capilar;
- Administração de Medicação Via Subcutânea/Insulina;
- Medidas Antropométricas;
- Consulta de Enfermagem ao Paciente Diabético.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Arnaldo Correia de Medeiros

Resolução nº 53 de 11 de setembro de 2017

O Colegiado Executivo do Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba – Filial Ebserh, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 53 e 54 do Regimento da Ebserh (2ª revisão), em reunião ordinária, realizada em 11 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar os Procedimentos Operacionais Padrões - POP da Agência Transfusional – AT 001-021/2017:

- Controle de estoques e hemocomponentes;
- Entrada de hemocomponentes;
- Controle de temperatura de equipamentos e ambiente;
- Transporte de hemocomponentes;
- Recebimento de solicitação de transfusão;
- Coleta de amostra para testes pré-transfusionais;
- Testes pré-transfusionais;
- Descongelamento de hemocomponentes;
- Liberação de hemocomponentes para transfusão;
- Transfusão de hemocomponentes;
- Reserva cirúrgica de hemocomponentes;
- Devolução de hemocomponentes ao hemocentro;
- Descarte de hemocomponentes;
- Controle de qualidade de reagentes (lote a lote);
- Controle de qualidade externo (teste de proficiência);
- Controle de qualidade interno;
- Flebotomia (sangria terapêutica);
- Preparo e transfusão de concentrado de fatores da coagulação VIII ou IX (hemoderivados);
- Plano de contingência;
- Solicitação e recebimento de insumos;
- Higienização de caixas térmicas de coleta e transporte, bancadas e equipamentos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Arnaldo Correia de Medeiros

Resolução nº 54 de 20 de setembro de 2017

O Colegiado Executivo do Hospital Universitário Lauro Wanderley da Universidade Federal da Paraíba – Filial Ebserh, composto pelo Superintendente e os Gerentes de Atenção à Saúde, de Ensino e Pesquisa e Administrativo, no uso de suas competências delegadas pelos artigos 53 e 54 do Regimento da Ebserh (2ª revisão), em reunião ordinária, realizada em 20 de setembro de 2017, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Comissão de Cuidados Paliativos do HULW.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Prof. Dr. Arnaldo Correia de Medeiros